# Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

SECRETARIA GERAL VISTO CÂMARA MUNICIPAL

**LEI Nº 1.841, DE 25 DE JUNHO DE 2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado ... 25.06 05.07
de 2012 ... Orgânica
Elaine Dutra dos S. Santana
Funcionária Mat. 07.13978-0

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.629, de 27 de agosto de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º, alínea b, da Lei Municipal nº. 1.629, de 27 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 3º** Na Escritura Pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas seguintes:
>
> b) obrigatoriedade da implantação do projeto, no prazo de 06 (seis) anos, a contar da publicação desta lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do Município;" (NR)

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista/BA, 25 de junho de 2012.

Ricardo Santos Marques Carrera
Prefeito em exercício

PGM José Carlos Melo Miranda